



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.274-C DE 2022

Institui o Dia Nacional de
Conscientização da Apraxia de Fala
na Infância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta Lei ensejará a realização de campanhas e de ações diversas com o objetivo de divulgar e conscientizar a população, os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) e os profissionais de saúde sobre a apraxia de fala na infância e sobre a importância do diagnóstico e do tratamento precoces.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo, o Ministério da Saúde poderá estabelecer parcerias com:

I - conselhos e associações de profissionais envolvidos no tratamento da apraxia de fala na infância;

II - instituições de atenção à saúde, universidades, escolas e organizações da sociedade civil;

III - Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, órgãos a elas vinculados e órgãos da administração direta e indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2026.

Apresentação: 24/04/2026 13:16:29.840 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1274/2022

RDF n.1



* C D 2 6 7 3 3 7 4 5 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

Apresentação: 24/04/2026 13:16:29.840 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1274/2022

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267337455600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia



* CD 267337455600 *